



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Rua Nozinho Prates, 1.011 – Sagrada Família  
CEP: 39.340-000 – Coração de Jesus – MG

## **Resolução CMDCA de Nº 04, de 29 de Abril de 2026.**

Dispõe sobre a complementação das informações constantes na Resolução nº 02, de 29 de Abril de 2026

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal e com fundamento nos arts. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em 10 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de complementar as informações constantes na Resolução nº 02/2026, especialmente quanto à identificação dos cursos autorizados para execução pela instituição Rede Cidadã;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica complementada a Resolução nº 02/2026, para constar que a autorização concedida à instituição Rede Cidadã abrange os seguintes cursos:

- I- APRENDIZ EM OCUPAÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- II- APRENDIZ EM PRÁTICAS DESPORTIVAS;
- II -APRENDIZ EM LOGISTICA;
- IV- APRENDIZ EM COMÉRCIO;
- V- APRENDIZ EM SUPORTE TÉCNICO EM TI;
- VI- APRENDIZ EM ADOLESCENTE BANCÁRIO;
- VII- APRENDIZ MEDIADOR DE TECNOLOGIA;
- VII- APRENDIZ EM JOVEM BANCÁRIO;
- IX- APRENDIZ EM TURISMO E HOSPITALIDADE;
- X- APRENDIZ EM PRODUÇÃO;
- XI- APRENDIZ EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ZELADORIA;
- XII- APRENDIZ EM ALIMENTAÇÃO;
- XIII- APRENDIZ EM TELESSERVIÇOS;
- XIV- APRENDIZ EM VIGILÂNCIA;
- XV- APRENDIZ EM COMÉRCIO – DIVERSIDADES FUNCIONAIS;
- XVI- APRENDIZ EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;
- XVII- APRENDIZ EM OCUPAÇÕES ADMINISTRATIVAS – DIVERSIDADES FUNCIONAIS;



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**  
Rua Nozinho Prates, 1.011 – Sagrada Família  
CEP: 39.340-000 – Coração de Jesus – MG

XVIII- APRENDIZ EM OCUPAÇÕES ADMINISTRATIVAS COM ÊNFASE NA ECONOMIA 4.0;

XIX- APRENDIZ EM COMÉRCIO COM ÊNFASE NA ECONOMIA 4.0.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução nº 02/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 15 de Junho de 2026.

Ângela Nunes Cardoso

Presidente do CMDCA